



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.439/93 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1.993

Decreta Ponto Facultativo.

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Fica declarado facultativo o ponto nas repartições Públicas Municipais, os dias 22, 23 e 24 de Fevereiro de 1.993, sendo que o atendimento dos serviços Públicos Municipais no dia 24, serão iniciados às 12:00 horas.

Parágrafo Único:- Excetua-se do benefício estabelecido no artigo 1º, os serviços que não podem sofrer solução de continuidade, devendo as Chefias das Secretarias elaborar plantão de atendimento.

Artigo 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 09 de Fevereiro de 1.993

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 09 de Fevereiro de 1.993.

ELENICE MARIA COLETTI BONETTO

Secretária de Administração